

PORTARIA GM/MS Nº 3.386, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 (*)

Suspende o repasse de recurso financeiro destinado ao incentivo mensal de habilitação e qualificação da Central de Atendimento Móvel das Urgências (CRU) Chapecó (Extremo Oeste) e das Unidades de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do Estado de Santa Catarina.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria GM/MS nº 9, de 6 de janeiro de 2006, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Estado de Santa Catarina, com sede em Chapecó;

Considerando a Portaria GM/MS nº 94, de 22 de janeiro de 2013, que redefine o limite financeiro anual dos recursos destinados a incentivo de custeio da Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional Extremo Oeste do Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Chapecó (SC), e autoriza a transferência de custeio;

Considerando o Título II - Do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 43, de 9 de janeiro de 2020, que renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU), Chapecó (Extremo Oeste) e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e mantém os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Santa Catarina e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 732, de 7 de abril de 2020, que prorroga os prazos de qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando o Relatório de Fiscalização do Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS nº 15.950;

Considerando o não atendimento dos requisitos exigidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que permite ao Ministério da Saúde suspender o repasse do incentivo de custeio mensal destinado às Unidades Móveis do Componente (SAMU 192) e/ou a sua respectiva Central de Regulação das Urgências (SAMU 192); e

Considerando o Parecer Técnico nº 1303/2020-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do Processo NUP-SEI nº 25000.155411/2020-14, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o repasse de recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de habilitação e qualificação da Central de Atendimento Móvel das Urgências (CRU) Chapecó (Extremo Oeste) e das Unidades de Suporte Avançado (USA) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), dos Municípios de Santa Catarina, conforme Anexo a esta Portaria.

§ 1º Os valores que constam do Anexo desta Portaria foram especificados e atualizados conforme incisos I a VIII do art. 923 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Seção VII, Capítulo II, Título VIII, que dispõe sobre incentivos financeiros de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências.

§ 2º O efeito da suspensão previsto no art. 1º referente à qualificação, fica vigente até à 1ª (primeira) parcela de 2022, considerando a data de validade da qualificação definida na Portaria nº 43/GM/MS, de 9 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES	DESCRIÇÃO	PORTARIA HABILITAÇÃO	PORTARIA QUALIFICAÇÃO	VALOR DA HABILITAÇÃO ANUAL (R\$)	VALOR DO INCREMENTO EM 2013 ANUAL (R\$)	VALOR DO INCREMENTO EM 2015 ANUAL (R\$)	VALOR DA QUALIFICAÇÃO ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL A SER SUSPENSO ANUAL (R\$)
420420	SC	CHAPECÓ	ESTADUAL	6939244	CRU	PORTARIA Nº 09/GM/MS, DE 06 DE JANEIRO DE 2006	PORTARIA Nº 43/GM/MS, DE 9 DE JANEIRO DE 2020	228.000,00	540.000,00	307.200,00	271.488,00	1.346.688,00
				7043422	USA			330.000,00	0,00	132.000,00	116.652,00	578.652,00
421720		SÃO MIGUEL DO OESTE		7229585	USA			330.000,00	0,00	132.000,00	116.652,00	578.652,00
421950		XANXERÊ		6974872	USA		-	330.000,00	0,00	132.000,00	0,00	462.000,00
TOTAL								1.218.000,00	540.000,00	703.200,00	504.792,00	2.965.992,00

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 237, de 11-12-2020, Seção 1, pág. 155, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 3.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita estado, município e o Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020, que instituiu, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de capital, para apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19); e considerando o fluxo de adesão estabelecido pela Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020 e os requisitos para início da transferência do incentivo financeiro instituído na mencionada normativa, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados, municípios e o Distrito Federal, descritos no Anexo I e II a esta Portaria, a receberem incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), declarada pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 fevereiro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de capital de que trata a portaria considerou o quantitativo de equipe de Saúde Bucal (eSB) e Centro de Especialidades Odontológica (CEO), aderidos pelos estados, municípios e o Distrito Federal descritos no Anexo I e II a esta Portaria, custeados pelo Ministério da Saúde na competência financeira agosto de 2020 e os valores correspondentes ao incentivo por eSB e CEO estabelecidos na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020.

Art. 3º O gestor do estado, município ou Distrito Federal habilitado ao recebimento dos incentivos financeiros de que trata esta Portaria deverão observar o que segue:

I - adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante na relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde (RENE), no Programa Estratégico Saúde em Família, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

II - observar as orientações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde para a promoção de adequações nos ambientes de atendimento odontológico da Atenção Primária e nos Centros de Especialidades Odontológicas e dar preferência à aquisição de itens recomendados no Termo de Compromisso assinado por ele; e

III - atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da Unidade de Saúde, na qual está inserida a equipe de Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas, no qual os equipamentos e materiais permanentes adquiridos foram alocados.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos incentivos financeiros para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde correspondentes em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, o valor será de R\$ 84.581.470,00 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta reais), devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Nacional, Plano Orçamentário - CV70 - COVID-19 - Medida Provisória nº 967, de 19 de maio de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (Covid19).

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	QUANTITATIVO DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	VALOR TOTAL
AC	BRASILÉIA	120010	8	R\$ 27.800,00
AC	BUJARI	120013	2	R\$ 6.950,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	16	R\$ 55.600,00
AC	MÃNCIO LIMA	120033	6	R\$ 20.850,00
AC	PLÁCIDO DE CASTRO	120038	7	R\$ 24.325,00
AC	PORTO ACRE	120080	5	R\$ 17.375,00
AC	PORTO WALTER	120039	1	R\$ 3.475,00
AC	RIO BRANCO	120040	27	R\$ 93.825,00
AC	RODRIGUES ALVES	120042	2	R\$ 6.950,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	6	R\$ 20.850,00
AL	ANADIA	270020	1	R\$ 3.475,00
AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	270050	6	R\$ 20.850,00
AL	BATALHA	270070	3	R\$ 10.425,00
AL	BELÉM	270080	2	R\$ 6.950,00
AL	BELO MONTE	270090	3	R\$ 10.425,00
AL	BOCA DA MATA	270100	6	R\$ 20.850,00
AL	CACIMBINHAS	270120	5	R\$ 17.375,00
AL	CAJUEIRO	270130	7	R\$ 24.325,00

GO	SENADOR CANEDO	522045	33	R\$ 114.675,00
GO	SÍTIO D'ABADIA	522070	1	R\$ 3.475,00
GO	TAQUARAL DE GOIÁS	522100	2	R\$ 6.950,00
GO	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	522119	1	R\$ 3.475,00
GO	TROMBAS	522145	1	R\$ 3.475,00
GO	TURVÂNIA	522150	2	R\$ 6.950,00
GO	TURVELÂNDIA	522155	1	R\$ 3.475,00
GO	URUAÇU	522160	10	R\$ 34.750,00
GO	URUANA	522170	4	R\$ 13.900,00
GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	522185	8	R\$ 27.800,00
GO	VARJÃO	522190	1	R\$ 3.475,00
GO	VIANÓPOLIS	522200	5	R\$ 17.375,00
GO	VILA BOA	522220	2	R\$ 6.950,00
MA	AÇAILÂNDIA	210005	12	R\$ 41.700,00
MA	AFONSO CUNHA	210010	2	R\$ 6.950,00
MA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	210015	5	R\$ 17.375,00
MA	ALTAMIRA DO MARANHÃO	210040	3	R\$ 10.425,00
MA	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	210047	9	R\$ 31.275,00
MA	AMARANTE DO MARANHÃO	210060	10	R\$ 34.750,00
MA	ANAJATUBA	210070	13	R\$ 45.175,00
MA	ANAPURUS	210080	4	R\$ 13.900,00
MA	APICUM-AÇU	210083	3	R\$ 10.425,00
MA	ARAGUANÃ	210087	7	R\$ 24.325,00
MA	ARARI	210100	8	R\$ 27.800,00
MA	BACABAL	210120	28	R\$ 97.300,00
MA	BACURITUBA	210135	2	R\$ 6.950,00
MA	BEQUIMÃO	210190	2	R\$ 6.950,00
MA	BERNARDO DO MEARIM	210193	3	R\$ 10.425,00
MA	BOA VISTA DO GURUPI	210197	3	R\$ 10.425,00
MA	BOM JARDIM	210200	10	R\$ 34.750,00
MA	BOM LUGAR	210207	5	R\$ 17.375,00
MA	CACHOEIRA GRANDE	210237	4	R\$ 13.900,00
MA	CAPINZAL DO NORTE	210275	5	R\$ 17.375,00
MA	CAXIAS	210300	39	R\$ 135.525,00
MA	CENTRO DO GUILHERME	210315	3	R\$ 10.425,00
MA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	210317	8	R\$ 27.800,00
MA	CHAPADINHA	210320	13	R\$ 45.175,00
MA	CODÓ	210330	21	R\$ 72.975,00
MA	COELHO NETO	210340	13	R\$ 45.175,00
MA	COROATÁ	210360	9	R\$ 31.275,00
MA	DUQUE BACELAR	210390	4	R\$ 13.900,00
MA	ESPERANTINÓPOLIS	210400	3	R\$ 10.425,00
MA	GODOFREDO VIANA	210430	3	R\$ 10.425,00
MA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	210455	4	R\$ 13.900,00
MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	210465	3	R\$ 10.425,00
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	12	R\$ 41.700,00
MA	GRAJÁ	210480	14	R\$ 48.650,00
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	210500	9	R\$ 31.275,00
MA	ICATU	210510	9	R\$ 31.275,00
MA	IGARAPÉ GRANDE	210520	5	R\$ 17.375,00
MA	IMPERATRIZ	210530	24	R\$ 83.400,00
MA	ITINGA DO MARANHÃO	210542	6	R\$ 20.850,00
MA	LAGO DA PEDRA	210570	24	R\$ 83.400,00
MA	LAGO DO JUNCO	210580	4	R\$ 13.900,00
MA	LAGO DOS RODRIGUES	210594	3	R\$ 10.425,00
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	210596	4	R\$ 13.900,00
MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	210630	5	R\$ 17.375,00
MA	MARAJÁ DO SENA	210635	2	R\$ 6.950,00
MA	MARANHÃOZINHO	210637	6	R\$ 20.850,00
MA	MATA ROMA	210640	7	R\$ 24.325,00
MA	MATINHA	210650	7	R\$ 24.325,00
MA	MATÕES	210660	11	R\$ 38.225,00
MA	MONÇÃO	210690	6	R\$ 20.850,00
MA	MONTES ALTOS	210700	3	R\$ 10.425,00
MA	MORROS	210710	6	R\$ 20.850,00
MA	NOVA IORQUE	210730	2	R\$ 6.950,00
MA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	210745	5	R\$ 17.375,00
MA	PARNARAMA	210780	11	R\$ 38.225,00
MA	PASSAGEM FRANCA	210790	7	R\$ 24.325,00
MA	PAULINO NEVES	210805	3	R\$ 10.425,00
MA	PAULO RAMOS	210810	5	R\$ 17.375,00
MA	PEDREIRAS	210820	20	R\$ 69.500,00
MA	PENALVA	210830	5	R\$ 17.375,00
MA	PIRAPEMAS	210880	7	R\$ 24.325,00
MA	PRESIDENTE VARGAS	210930	4	R\$ 13.900,00
MA	PRIMEIRA CRUZ	210940	5	R\$ 17.375,00
MA	ROSÁRIO	210960	18	R\$ 62.550,00
MA	SANTA RITA	211020	10	R\$ 34.750,00
MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	211030	6	R\$ 20.850,00
MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	211040	5	R\$ 17.375,00
MA	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	211065	3	R\$ 10.425,00
MA	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	211085	3	R\$ 10.425,00
MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	211090	4	R\$ 13.900,00
MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	211120	45	R\$ 156.375,00
MA	SÃO LUÍS	211130	42	R\$ 145.950,00
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	211140	8	R\$ 27.800,00
MA	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	211150	16	R\$ 55.600,00
MA	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	211153	2	R\$ 6.950,00
MA	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	211163	3	R\$ 10.425,00
MA	SÃO ROBERTO	211167	2	R\$ 6.950,00
MA	SATUBINHA	211172	4	R\$ 13.900,00
MA	SUCUPIRÁ DO RIACHÃO	211195	2	R\$ 6.950,00
MA	TRIZIDELA DO VALE	211223	8	R\$ 27.800,00
MA	TUNTUM	211230	15	R\$ 52.125,00
MA	VARGEM GRANDE	211270	10	R\$ 34.750,00
MA	VITÓRIA DO MEARIM	211290	6	R\$ 20.850,00
MA	VITORINO FREIRE	211300	10	R\$ 34.750,00
MA	ZÉ DOCA	211400	11	R\$ 38.225,00
MG	ABAETÉ	310020	5	R\$ 17.375,00
MG	ABRE CAMPO	310030	5	R\$ 17.375,00
MG	AGUANIL	310080	1	R\$ 3.475,00
MG	ÁGUAS FORMOSAS	310090	6	R\$ 20.850,00
MG	AIURUOCA	310120	2	R\$ 6.950,00
MG	ALAGOA	310130	1	R\$ 3.475,00
MG	ALÉM PARAÍBA	310150	5	R\$ 17.375,00



MG	ALMENARA	310170	11	R\$ 38.225,00
MG	ALPINÓPOLIS	310190	6	R\$ 20.850,00
MG	ALTEROSA	310200	4	R\$ 13.900,00
MG	ALTO JEQUITIBÁ	315350	3	R\$ 10.425,00
MG	ALTO RIO DOCE	310210	4	R\$ 13.900,00
MG	ALVINÓPOLIS	310230	7	R\$ 24.325,00
MG	ALVORADA DE MINAS	310240	2	R\$ 6.950,00
MG	ANTÔNIO DIAS	310300	5	R\$ 17.375,00
MG	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	310310	1	R\$ 3.475,00
MG	ARACITABA	310330	1	R\$ 3.475,00
MG	ARANTINA	310360	1	R\$ 3.475,00
MG	ARAPONGA	310370	4	R\$ 13.900,00
MG	ARAÚJOS	310390	1	R\$ 3.475,00
MG	ARAXÁ	310400	8	R\$ 27.800,00
MG	ARCEBURGO	310410	3	R\$ 10.425,00
MG	ARCOS	310420	5	R\$ 17.375,00
MG	ARGIRITA	310440	1	R\$ 3.475,00
MG	ASTOLFO DUTRA	310460	4	R\$ 13.900,00
MG	ATALÉIA	310470	4	R\$ 13.900,00
MG	AUGUSTO DE LIMA	310480	2	R\$ 6.950,00
MG	BAEPENDI	310490	7	R\$ 24.325,00
MG	BAMBUÍ	310510	7	R\$ 24.325,00
MG	BARÃO DE COCAIS	310540	7	R\$ 24.325,00
MG	BARÃO DE MONTE ALTO	310550	3	R\$ 10.425,00
MG	BARRA LONGA	310570	3	R\$ 10.425,00
MG	BELMIRO BRAGA	310610	1	R\$ 3.475,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	305	R\$ 1.059.875,00
MG	BELO ORIENTE	310630	6	R\$ 20.850,00
MG	BELO VALE	310640	2	R\$ 6.950,00
MG	BERIZAL	310665	2	R\$ 6.950,00
MG	BERTÓPOLIS	310660	2	R\$ 6.950,00
MG	BETIM	310670	22	R\$ 76.450,00
MG	BICAS	310690	1	R\$ 3.475,00
MG	BOA ESPERANÇA	310710	3	R\$ 10.425,00
MG	BOM DESPACHO	310740	4	R\$ 13.900,00
MG	BOM JARDIM DE MINAS	310750	2	R\$ 6.950,00
MG	BOM JESUS DA PENHA	310760	1	R\$ 3.475,00
MG	BOM REPOUSO	310790	4	R\$ 13.900,00
MG	BOM SUCESSO	310800	7	R\$ 24.325,00
MG	BONFIM	310810	2	R\$ 6.950,00
MG	BONITO DE MINAS	310825	5	R\$ 17.375,00
MG	BORDA DA MATA	310830	3	R\$ 10.425,00
MG	BRÁS PIRES	310870	2	R\$ 6.950,00
MG	BRASILÂNDIA DE MINAS	310855	3	R\$ 10.425,00
MG	BRASÍLIA DE MINAS	310860	9	R\$ 31.275,00
MG	BRAÚNAS	310880	1	R\$ 3.475,00
MG	BRAZÓPOLIS	310890	3	R\$ 10.425,00
MG	BUENÓPOLIS	310920	4	R\$ 13.900,00
MG	BUGRE	310925	2	R\$ 6.950,00
MG	BURITIZEIRO	310940	7	R\$ 24.325,00
MG	CABO VERDE	310950	2	R\$ 6.950,00
MG	CACHOEIRA DA PRATA	310960	1	R\$ 3.475,00
MG	CACHOEIRA DE PAJEÚ	310270	4	R\$ 13.900,00
MG	CAETANÓPOLIS	310990	1	R\$ 3.475,00
MG	CAJURI	311020	2	R\$ 6.950,00
MG	CAMBUÍ	311060	7	R\$ 24.325,00
MG	CAMBUQUIRA	311070	2	R\$ 6.950,00
MG	CAMPANÁRIO	311080	2	R\$ 6.950,00
MG	CAMPANHA	311090	5	R\$ 17.375,00
MG	CAMPESTRE	311100	5	R\$ 17.375,00
MG	CAMPO AZUL	311115	2	R\$ 6.950,00
MG	CAMPO BELO	311120	15	R\$ 52.125,00
MG	CANAÃ	311170	2	R\$ 6.950,00
MG	CANÁPOLIS	311180	4	R\$ 13.900,00
MG	CANDEIAS	311200	5	R\$ 17.375,00
MG	CANTAGALO	311205	1	R\$ 3.475,00
MG	CAPARAÓ	311210	2	R\$ 6.950,00
MG	CAPELA NOVA	311220	1	R\$ 3.475,00
MG	CAPETINGA	311240	1	R\$ 3.475,00
MG	CAPINÓPOLIS	311260	5	R\$ 17.375,00
MG	CAPITÓLIO	311280	2	R\$ 6.950,00
MG	CARANDAÍ	311320	9	R\$ 31.275,00
MG	CARANGOLA	311330	7	R\$ 24.325,00
MG	CARATINGA	311340	17	R\$ 59.075,00
MG	CARBONITA	311350	4	R\$ 13.900,00
MG	CAREAÇU	311360	2	R\$ 6.950,00
MG	CARLOS CHAGAS	311370	6	R\$ 20.850,00
MG	CARMO DA CACHOEIRA	311390	3	R\$ 10.425,00
MG	CARMO DA MATA	311400	2	R\$ 6.950,00
MG	CARMO DE MINAS	311410	5	R\$ 17.375,00
MG	CARMO DO CAJURU	311420	5	R\$ 17.375,00
MG	CARMO DO PARANAÍBA	311430	6	R\$ 20.850,00
MG	CARMO DO RIO CLARO	311440	3	R\$ 10.425,00
MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	311450	4	R\$ 13.900,00
MG	CASCALHO RICO	311500	1	R\$ 3.475,00
MG	CATAGUASES	311530	8	R\$ 27.800,00
MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA	311540	2	R\$ 6.950,00



MG	CATUJI	311545	3	R\$ 10.425,00
MG	CATUTI	311547	3	R\$ 10.425,00
MG	CAXAMBU	311550	3	R\$ 10.425,00
MG	CEDRO DO ABAETÉ	311560	1	R\$ 3.475,00
MG	CENTRAL DE MINAS	311570	3	R\$ 10.425,00
MG	CENTRALINA	311580	3	R\$ 10.425,00
MG	CHALÉ	311600	3	R\$ 10.425,00
MG	CLÁUDIO	311660	6	R\$ 20.850,00
MG	COLUNA	311680	3	R\$ 10.425,00
MG	COMERCINHO	311700	2	R\$ 6.950,00
MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	311730	9	R\$ 31.275,00
MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	311720	1	R\$ 3.475,00
MG	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	311740	1	R\$ 3.475,00
MG	CONCEIÇÃO DO PARÁ	311760	2	R\$ 6.950,00
MG	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	311770	4	R\$ 13.900,00
MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	311780	1	R\$ 3.475,00
MG	CONGONHAS	311800	20	R\$ 69.500,00
MG	CONGONHAS DO NORTE	311810	1	R\$ 3.475,00
MG	CONQUISTA	311820	2	R\$ 6.950,00
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	311830	7	R\$ 24.325,00
MG	CONTAGEM	311860	46	R\$ 159.850,00
MG	COQUEIRAL	311870	3	R\$ 10.425,00
MG	CORAÇÃO DE JESUS	311880	11	R\$ 38.225,00
MG	CORDISBURGO	311890	1	R\$ 3.475,00
MG	CORDISLÂNDIA	311900	2	R\$ 6.950,00
MG	COROMANDEL	311930	7	R\$ 24.325,00
MG	CORONEL MURTA	311950	2	R\$ 6.950,00
MG	CÓRREGO DANTA	311980	2	R\$ 6.950,00
MG	CRISÓLITA	312015	3	R\$ 10.425,00
MG	CRISTAIS	312020	4	R\$ 13.900,00
MG	CRISTIANO OTONI	312040	1	R\$ 3.475,00
MG	CRUCILÂNDIA	312060	2	R\$ 6.950,00
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	312070	2	R\$ 6.950,00
MG	CRUZÍLIA	312080	6	R\$ 20.850,00
MG	CUPARAQUE	312083	2	R\$ 6.950,00
MG	CURVELO	312090	6	R\$ 20.850,00
MG	DELTA	312125	2	R\$ 6.950,00
MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	312140	2	R\$ 6.950,00
MG	DESTERRO DO MELO	312150	1	R\$ 3.475,00
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	312170	1	R\$ 3.475,00
MG	DIONÍSIO	312180	3	R\$ 10.425,00
MG	DIVINÉSIA	312190	2	R\$ 6.950,00
MG	DIVINO	312200	5	R\$ 17.375,00
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	312210	2	R\$ 6.950,00
MG	DIVINÓPOLIS	312230	25	R\$ 86.875,00
MG	DOM JOAQUIM	312260	2	R\$ 6.950,00
MG	DONA EUSÉBIA	312290	2	R\$ 6.950,00
MG	DORES DE CAMPOS	312300	2	R\$ 6.950,00
MG	DORES DO INDAIÁ	312320	2	R\$ 6.950,00
MG	DORES DO TURVO	312330	1	R\$ 3.475,00
MG	DORESÓPOLIS	312340	1	R\$ 3.475,00
MG	ENTRE FOLHAS	312385	2	R\$ 6.950,00
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	312390	1	R\$ 3.475,00
MG	ERVÁLIA	312400	8	R\$ 27.800,00
MG	ESPERA FELIZ	312420	7	R\$ 24.325,00
MG	ESPINOSA	312430	7	R\$ 24.325,00
MG	EUGENÓPOLIS	312490	5	R\$ 17.375,00
MG	EWBANK DA CÂMARA	312500	2	R\$ 6.950,00
MG	EXTREMA	312510	15	R\$ 52.125,00
MG	FELÍCIO DOS SANTOS	312540	3	R\$ 10.425,00
MG	FELIXLÂNDIA	312570	2	R\$ 6.950,00
MG	FERNANDES TOURINHO	312580	1	R\$ 3.475,00
MG	FERROS	312590	2	R\$ 6.950,00
MG	FERVEDOURO	312595	3	R\$ 10.425,00
MG	FLORESTAL	312600	1	R\$ 3.475,00
MG	FORMIGA	312610	12	R\$ 41.700,00
MG	FORTALEZA DE MINAS	312630	1	R\$ 3.475,00
MG	FRANCISCO DUMONT	312660	2	R\$ 6.950,00
MG	FRANCISCÓPOLIS	312675	2	R\$ 6.950,00
MG	FREI GASPAR	312680	3	R\$ 10.425,00
MG	FREI INOCÊNCIO	312690	3	R\$ 10.425,00
MG	FREI LAGONEGRO	312695	1	R\$ 3.475,00
MG	FRONTEIRA	312700	3	R\$ 10.425,00
MG	FRONTEIRA DOS VALES	312705	2	R\$ 6.950,00
MG	FUNILÂNDIA	312720	1	R\$ 3.475,00
MG	GALILÉIA	312730	2	R\$ 6.950,00
MG	GAMELEIRAS	312733	3	R\$ 10.425,00
MG	GONZAGA	312750	3	R\$ 10.425,00
MG	GOUVEIA	312760	5	R\$ 17.375,00
MG	GRÃO MOGOL	312780	5	R\$ 17.375,00
MG	GRUPIARA	312790	1	R\$ 3.475,00
MG	GUANHÃES	312800	7	R\$ 24.325,00
MG	GUAPÉ	312810	3	R\$ 10.425,00
MG	GUARACIABA	312820	4	R\$ 13.900,00
MG	GUARANÉSIA	312830	6	R\$ 20.850,00
MG	GUARANI	312840	2	R\$ 6.950,00
MG	GUARDA-MOR	312860	2	R\$ 6.950,00
MG	GUIDOVAL	312880	3	R\$ 10.425,00
MG	GUIRICEMA	312900	3	R\$ 10.425,00
MG	GURINHATÁ	312910	2	R\$ 6.950,00
MG	IAPU	312930	5	R\$ 17.375,00
MG	IBERTIOGA	312940	2	R\$ 6.950,00
MG	IBIRACATU	312965	3	R\$ 10.425,00
MG	IBITURUNA	313000	1	R\$ 3.475,00
MG	ICARAÍ DE MINAS	313005	5	R\$ 17.375,00
MG	IGARATINGA	313020	3	R\$ 10.425,00
MG	IGUATAMA	313030	4	R\$ 13.900,00
MG	INDAIABIRA	313065	4	R\$ 13.900,00
MG	INDIANÓPOLIS	313070	3	R\$ 10.425,00
MG	INHAÚMA	313100	2	R\$ 6.950,00
MG	IPABA	313115	5	R\$ 17.375,00
MG	IPANEMA	313120	4	R\$ 13.900,00
MG	IPATINGA	313130	18	R\$ 62.550,00
MG	ITABIRA	313170	20	R\$ 69.500,00
MG	ITACARAMBI	313210	6	R\$ 20.850,00
MG	ITAIPI	313230	3	R\$ 10.425,00



MG	ITAMARANDIBA	313250	8	R\$ 27.800,00
MG	ITAMBACURI	313270	10	R\$ 34.750,00
MG	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	313280	1	R\$ 3.475,00
MG	ITAMOGI	313290	4	R\$ 13.900,00
MG	ITAMONTE	313300	5	R\$ 17.375,00
MG	ITANHANDU	313310	4	R\$ 13.900,00
MG	ITANHOMI	313320	3	R\$ 10.425,00
MG	ITAPAGIPE	313340	3	R\$ 10.425,00
MG	ITAÚ DE MINAS	313375	1	R\$ 3.475,00
MG	ITAÚNA	313380	4	R\$ 13.900,00
MG	ITAVERAVA	313390	3	R\$ 10.425,00
MG	ITUETA	313410	1	R\$ 3.475,00
MG	ITUIUTABA	313420	7	R\$ 24.325,00
MG	ITUTINGA	313450	1	R\$ 3.475,00
MG	JABOTICATUBAS	313460	3	R\$ 10.425,00
MG	JACUÍ	313480	2	R\$ 6.950,00
MG	JAÍBA	313505	7	R\$ 24.325,00
MG	JAMPRUCA	313507	2	R\$ 6.950,00
MG	JANUÁRIA	313520	6	R\$ 20.850,00
MG	JAPARAÍBA	313530	1	R\$ 3.475,00
MG	JAPONVAR	313535	3	R\$ 10.425,00
MG	JENIPAPO DE MINAS	313545	1	R\$ 3.475,00
MG	JEQUERI	313550	5	R\$ 17.375,00
MG	JEQUITÁI	313560	3	R\$ 10.425,00
MG	JOAÍMA	313600	5	R\$ 17.375,00
MG	JOANÉSIA	313610	2	R\$ 6.950,00
MG	JOAQUIM FELÍCIO	313640	1	R\$ 3.475,00
MG	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	313652	2	R\$ 6.950,00
MG	JUATUBA	313665	7	R\$ 24.325,00

MG	JURUAIA	313690	2	R\$ 6.950,00
MG	JUVENÍLIA	313695	3	R\$ 10.425,00
MG	LADAINHA	313700	4	R\$ 13.900,00
MG	LAGAMAR	313710	2	R\$ 6.950,00
MG	LAGOA DA PRATA	313720	1	R\$ 3.475,00
MG	LAGOA SANTA	313760	15	R\$ 52.125,00
MG	LAIJINHA	313770	6	R\$ 20.850,00
MG	LAMBARI	313780	2	R\$ 6.950,00
MG	LAMIM	313790	2	R\$ 6.950,00
MG	LASSANCE	313810	3	R\$ 10.425,00
MG	LIMA DUARTE	313860	3	R\$ 10.425,00
MG	LONTRA	313865	3	R\$ 10.425,00
MG	MACHACALIS	313890	3	R\$ 10.425,00
MG	MACHADO	313900	5	R\$ 17.375,00
MG	MALACACHETA	313920	6	R\$ 20.850,00
MG	MANGA	313930	2	R\$ 6.950,00
MG	MANHUAÇU	313940	14	R\$ 48.650,00
MG	MARAVILHAS	313970	1	R\$ 3.475,00
MG	MARILAC	314010	2	R\$ 6.950,00
MG	MARIPÁ DE MINAS	314020	1	R\$ 3.475,00
MG	MARTINHO CAMPOS	314050	5	R\$ 17.375,00
MG	MARTINS SOARES	314053	4	R\$ 13.900,00
MG	MATERLÂNDIA	314060	2	R\$ 6.950,00
MG	MATEUS LEME	314070	5	R\$ 17.375,00
MG	MATIAS BARBOSA	314080	1	R\$ 3.475,00
MG	MATIAS CARDOSO	314085	3	R\$ 10.425,00
MG	MATO VERDE	314100	6	R\$ 20.850,00
MG	MATUTINA	314120	1	R\$ 3.475,00
MG	MEDEIROS	314130	1	R\$ 3.475,00
MG	MENDES PIMENTEL	314150	3	R\$ 10.425,00
MG	MESQUITA	314170	3	R\$ 10.425,00
MG	MINAS NOVAS	314180	8	R\$ 27.800,00
MG	MIRÁI	314220	5	R\$ 17.375,00
MG	MOEMA	314240	3	R\$ 10.425,00
MG	MONJOLOS	314250	1	R\$ 3.475,00
MG	MONTALVÂNIA	314270	7	R\$ 24.325,00
MG	MONTE AZUL	314290	10	R\$ 34.750,00
MG	MONTE CARMELO	314310	4	R\$ 13.900,00
MG	MONTE FORMOSO	314315	2	R\$ 6.950,00
MG	MONTE SANTO DE MINAS	314320	8	R\$ 27.800,00
MG	MUTUM	314400	10	R\$ 34.750,00
MG	NACIP RAYDAN	314420	1	R\$ 3.475,00
MG	NAQUE	314435	2	R\$ 6.950,00
MG	NATÉRCIA	314440	1	R\$ 3.475,00
MG	NOVA MÓDICA	314490	2	R\$ 6.950,00
MG	NOVA PONTE	314500	3	R\$ 10.425,00
MG	NOVA RESENDE	314510	2	R\$ 6.950,00
MG	NOVA SERRANA	314520	2	R\$ 6.950,00
MG	NOVA UNIÃO	313660	2	R\$ 6.950,00
MG	NOVO CRUZEIRO	314530	6	R\$ 20.850,00
MG	OLARIA	314540	1	R\$ 3.475,00
MG	OLHOS-D'ÁGUA	314545	3	R\$ 10.425,00
MG	OLIVEIRA	314560	12	R\$ 41.700,00
MG	OLIVEIRA FORTES	314570	1	R\$ 3.475,00
MG	ONÇA DE PITANGUI	314580	1	R\$ 3.475,00
MG	OURO BRANCO	314590	2	R\$ 6.950,00
MG	OURO VERDE DE MINAS	314620	3	R\$ 10.425,00
MG	PADRE PARAÍSO	314630	7	R\$ 24.325,00
MG	PAI PEDRO	314655	3	R\$ 10.425,00
MG	PAINIS	314650	3	R\$ 10.425,00
MG	PAIVA	314660	1	R\$ 3.475,00
MG	PALMA	314670	3	R\$ 10.425,00
MG	PAPAGAIOS	314690	3	R\$ 10.425,00
MG	PARÁ DE MINAS	314710	17	R\$ 59.075,00
MG	PARAGUAÇU	314720	3	R\$ 10.425,00
MG	PASSA TEMPO	314770	4	R\$ 13.900,00
MG	PASSA-VINTE	314780	1	R\$ 3.475,00
MG	PASSOS	314790	7	R\$ 24.325,00
MG	PATIS	314795	3	R\$ 10.425,00
MG	PATOS DE MINAS	314800	17	R\$ 59.075,00
MG	PATROCÍNIO	314810	13	R\$ 45.175,00
MG	PAULA CÂNDIDO	314830	4	R\$ 13.900,00
MG	PAVÃO	314850	3	R\$ 10.425,00
MG	PEDRA AZUL	314870	8	R\$ 27.800,00
MG	PEDRA BONITA	314875	3	R\$ 10.425,00
MG	PEDRA DO ANTA	314880	2	R\$ 6.950,00
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	314915	5	R\$ 17.375,00



MG	PEDRINÓPOLIS	314920	1	R\$ 3.475,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	314930	2	R\$ 6.950,00
MG	PEQUERI	314950	1	R\$ 3.475,00
MG	PEQUI	314960	1	R\$ 3.475,00
MG	PERDIGÃO	314970	3	R\$ 10.425,00
MG	PERDIZES	314980	6	R\$ 20.850,00
MG	PERDÕES	314990	1	R\$ 3.475,00
MG	PERIQUITO	314995	3	R\$ 10.425,00
MG	PIAU	315010	1	R\$ 3.475,00
MG	PIEDADE DOS GERAIS	315040	2	R\$ 6.950,00
MG	PIMENTA	315050	3	R\$ 10.425,00
MG	PINTÓPOLIS	315057	3	R\$ 10.425,00
MG	PIRAJUBA	315070	1	R\$ 3.475,00
MG	PIRAPETINGA	315110	3	R\$ 10.425,00
MG	PIRAPORA	315120	5	R\$ 17.375,00
MG	PITANGUI	315140	3	R\$ 10.425,00
MG	PIUMHI	315150	9	R\$ 31.275,00
MG	POÇO FUNDO	315170	6	R\$ 20.850,00
MG	POÇOS DE CALDAS	315180	12	R\$ 41.700,00
MG	POCRANE	315190	2	R\$ 6.950,00
MG	PONTE NOVA	315210	12	R\$ 41.700,00
MG	PONTO DOS VOLANTES	315217	5	R\$ 17.375,00
MG	PORTO FIRME	315230	6	R\$ 20.850,00
MG	POTÉ	315240	6	R\$ 20.850,00
MG	PRATA	315280	6	R\$ 20.850,00
MG	PRATINHA	315300	1	R\$ 3.475,00
MG	PRESIDENTE KUBITSCHKE	315330	1	R\$ 3.475,00
MG	RAUL SOARES	315400	9	R\$ 31.275,00
MG	RESPLENDOR	315430	3	R\$ 10.425,00
MG	RIACHINHO	315445	2	R\$ 6.950,00
MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	315460	5	R\$ 17.375,00
MG	RIO DOCE	315500	1	R\$ 3.475,00
MG	RIO ESPERA	315520	2	R\$ 6.950,00
MG	RIO NOVO	315540	3	R\$ 10.425,00
MG	RIO PARANAÍBA	315550	2	R\$ 6.950,00
MG	RIO PARDO DE MINAS	315560	5	R\$ 17.375,00
MG	RIO VERMELHO	315600	3	R\$ 10.425,00
MG	RODEIRO	315630	3	R\$ 10.425,00
MG	ROMARIA	315640	1	R\$ 3.475,00
MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	315645	2	R\$ 6.950,00
MG	RUBIM	315660	3	R\$ 10.425,00
MG	SABARÁ	315670	3	R\$ 10.425,00
MG	SABINÓPOLIS	315680	4	R\$ 13.900,00
MG	SACRAMENTO	315690	6	R\$ 20.850,00
MG	SALINAS	315700	9	R\$ 31.275,00
MG	SALTO DA DIVISA	315710	2	R\$ 6.950,00
MG	SANTA BÁRBARA	315720	3	R\$ 10.425,00
MG	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	315727	1	R\$ 3.475,00
MG	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	315730	2	R\$ 6.950,00
MG	SANTA CRUZ DE SALINAS	315737	2	R\$ 6.950,00
MG	SANTA HELENA DE MINAS	315765	3	R\$ 10.425,00
MG	SANTA JULIANA	315770	2	R\$ 6.950,00
MG	SANTA LUZIA	315780	11	R\$ 38.225,00
MG	SANTA MARGARIDA	315790	5	R\$ 17.375,00
MG	SANTA VITÓRIA	315980	6	R\$ 20.850,00
MG	SANTANA DA VARGEM	315830	3	R\$ 10.425,00
MG	SANTANA DO JACARÉ	315880	1	R\$ 3.475,00
MG	SANTANA DO MANHUAÇU	315890	3	R\$ 10.425,00
MG	SANTANA DO PARAÍSO	315895	5	R\$ 17.375,00
MG	SANTANA DOS MONTES	315910	2	R\$ 6.950,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	315990	4	R\$ 13.900,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	316030	5	R\$ 17.375,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	316040	6	R\$ 20.850,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	316045	4	R\$ 13.900,00
MG	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	316090	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO DOMINGOS DAS DORES	316095	1	R\$ 3.475,00
MG	SÃO FRANCISCO	316110	4	R\$ 13.900,00
MG	SÃO GERALDO	316150	3	R\$ 10.425,00
MG	SÃO GERALDO DO BAIXIO	316165	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	316170	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	316180	3	R\$ 10.425,00
MG	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	312550	1	R\$ 3.475,00
MG	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	316200	4	R\$ 13.900,00
MG	SÃO GOTARDO	316210	8	R\$ 27.800,00
MG	SÃO JOÃO DA LAGOA	316225	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO JOÃO DA PONTE	316240	12	R\$ 41.700,00
MG	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	316245	5	R\$ 17.375,00
MG	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	316255	4	R\$ 13.900,00
MG	SÃO JOÃO EVANGELISTA	316280	3	R\$ 10.425,00
MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	316290	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO JOSÉ DA BARRA	316294	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO JOSÉ DA LAPA	316295	3	R\$ 10.425,00
MG	SÃO JOSÉ DO DIVINO	316330	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO JOSÉ DO JACURI	316350	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO LOURENÇO	316370	10	R\$ 34.750,00



MG	SÃO PEDRO DA UNIÃO	316390	2	R\$ 6.950,00
MG	SÃO ROMÃO	316420	4	R\$ 13.900,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	316443	1	R\$ 3.475,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	316480	1	R\$ 3.475,00
MG	SÃO TIAGO	316500	1	R\$ 3.475,00
MG	SÃO TOMÁS DE AQUINO	316510	3	R\$ 10.425,00
MG	SAPUCAÍ-MIRIM	316540	1	R\$ 3.475,00
MG	SARZEDO	316553	7	R\$ 24.325,00
MG	SENADOR AMARAL	316557	1	R\$ 3.475,00
MG	SENADOR JOSÉ BENTO	316580	1	R\$ 3.475,00
MG	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	316590	2	R\$ 6.950,00
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	316600	1	R\$ 3.475,00
MG	SENHORA DOS REMÉDIOS	316620	4	R\$ 13.900,00
MG	SERICITA	316630	2	R\$ 6.950,00
MG	SERRA AZUL DE MINAS	316650	2	R\$ 6.950,00
MG	SERRA DA SAUDADE	316660	1	R\$ 3.475,00
MG	SERRA DO SALITRE	316680	4	R\$ 13.900,00
MG	SERRANOS	316700	1	R\$ 3.475,00
MG	SERRO	316710	6	R\$ 20.850,00
MG	SETE LAGOAS	316720	22	R\$ 76.450,00
MG	SILVEIRÂNIA	316730	1	R\$ 3.475,00
MG	SILVIANÓPOLIS	316740	1	R\$ 3.475,00
MG	SIMONÉSIA	316760	7	R\$ 24.325,00
MG	SOBRÁLIA	316770	3	R\$ 10.425,00
MG	TABULEIRO	316790	2	R\$ 6.950,00
MG	TAIOBEIRAS	316800	15	R\$ 52.125,00
MG	TAQUARAÇU DE MINAS	316830	1	R\$ 3.475,00
MG	TARUMIRIM	316840	6	R\$ 20.850,00
MG	TEIXEIRAS	316850	4	R\$ 13.900,00
MG	TIROS	316890	2	R\$ 6.950,00
MG	TOCANTINS	316900	2	R\$ 6.950,00
MG	TOMBOS	316920	4	R\$ 13.900,00
MG	TRÊS CORAÇÕES	316930	11	R\$ 38.225,00
MG	TUMIRITINGA	316950	2	R\$ 6.950,00
MG	TURMALINA	316970	5	R\$ 17.375,00
MG	UBÁ	316990	5	R\$ 17.375,00
MG	UBAPORANGA	317005	3	R\$ 10.425,00
MG	UNAÍ	317040	4	R\$ 13.900,00
MG	UNIÃO DE MINAS	317043	1	R\$ 3.475,00
MG	URUCUIA	317052	4	R\$ 13.900,00
MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	317065	2	R\$ 6.950,00
MG	VARGINHA	317070	9	R\$ 31.275,00
MG	VARJÃO DE MINAS	317075	1	R\$ 3.475,00
MG	VÁRZEA DA PALMA	317080	11	R\$ 38.225,00
MG	VARZELÂNDIA	317090	8	R\$ 27.800,00
MG	VAZANTE	317100	6	R\$ 20.850,00
MG	VERDELÂNDIA	317103	1	R\$ 3.475,00
MG	VEREDINHA	317107	1	R\$ 3.475,00
MG	VERMELHO NOVO	317115	1	R\$ 3.475,00
MG	VIRGOLÂNDIA	317190	3	R\$ 10.425,00
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	317200	9	R\$ 31.275,00
MS	ÁGUA CLARA	500020	2	R\$ 6.950,00
MS	AMAMBAI	500060	9	R\$ 31.275,00
MS	ANASTÁCIO	500070	7	R\$ 24.325,00
MS	ANGÉLICA	500085	4	R\$ 13.900,00
MS	ANTÔNIO JOÃO	500090	3	R\$ 10.425,00
MS	AQUIDAUANA	500110	16	R\$ 55.600,00
MS	ARAL MOREIRA	500124	3	R\$ 10.425,00
MS	BANDEIRANTES	500150	2	R\$ 6.950,00
MS	BATAYPORÃ	500200	3	R\$ 10.425,00
MS	BONITO	500220	4	R\$ 13.900,00
MS	CAARAPÓ	500240	4	R\$ 13.900,00
MS	CAMAPUÃ	500260	6	R\$ 20.850,00
MS	CAMPO GRANDE	500270	141	R\$ 489.975,00
MS	CARACOL	500280	3	R\$ 10.425,00
MS	CASSILÂNDIA	500290	7	R\$ 24.325,00
MS	CHAPADÃO DO SUL	500295	6	R\$ 20.850,00
MS	CORGUINHO	500310	2	R\$ 6.950,00
MS	CORUMBÁ	500320	24	R\$ 83.400,00
MS	COSTA RICA	500325	6	R\$ 20.850,00
MS	COXIM	500330	9	R\$ 31.275,00
MS	DEODÁPOLIS	500345	4	R\$ 13.900,00
MS	DOURADINA	500350	2	R\$ 6.950,00
MS	DOURADOS	500370	42	R\$ 145.950,00
MS	FÁTIMA DO SUL	500380	6	R\$ 20.850,00
MS	GLÓRIA DE DOURADOS	500400	3	R\$ 10.425,00
MS	INOCÊNCIA	500440	3	R\$ 10.425,00
MS	JAPORÃ	500480	3	R\$ 10.425,00
MS	JARDIM	500500	5	R\$ 17.375,00
MS	JATEÍ	500510	1	R\$ 3.475,00
MS	JUTI	500515	2	R\$ 6.950,00
MS	LAGUNA CARAPÃ	500525	2	R\$ 6.950,00
MS	MARACAJU	500540	10	R\$ 34.750,00
MS	MUNDO NOVO	500568	3	R\$ 10.425,00
MS	NAVIRAÍ	500570	11	R\$ 38.225,00
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	500600	4	R\$ 13.900,00
MS	PARANAÍBA	500630	11	R\$ 38.225,00
MS	PARANHOS	500635	3	R\$ 10.425,00
MS	PONTA PORÃ	500660	17	R\$ 59.075,00
MS	PORTO MURTINHO	500690	4	R\$ 13.900,00
MS	ROCHEDO	500750	2	R\$ 6.950,00
MS	SELVÍRIA	500780	3	R\$ 10.425,00
MS	SIDROLÂNDIA	500790	11	R\$ 38.225,00
MS	TERENOS	500800	5	R\$ 17.375,00
MS	TRÊS LAGOAS	500830	18	R\$ 62.550,00
MT	ÁGUA BOA	510020	7	R\$ 24.325,00
MT	ALTA FLORESTA	510025	10	R\$ 34.750,00
MT	ALTO BOA VISTA	510035	2	R\$ 6.950,00
MT	ALTO GARÇAS	510040	3	R\$ 10.425,00
MT	APIACÁS	510080	2	R\$ 6.950,00
MT	ARAGUAIANA	510100	1	R\$ 3.475,00
MT	ARIPUANÃ	510140	2	R\$ 6.950,00
MT	BARÃO DE MELGAÇO	510160	2	R\$ 6.950,00
MT	BARRA DO BUGRES	510170	3	R\$ 10.425,00
MT	BARRA DO GARÇAS	510180	16	R\$ 55.600,00

